



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei Municipal Complementar nº. 006/2021 de 19 de novembro de 2021.

“Altera a Planta Genérica de Valores Venais Imobiliários da Lei Municipal Complementar nº. 017, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 3 do Anexo I – Planta Genérica de Valores Venais Imobiliários da Lei Municipal Complementar nº. 017, de 26 de dezembro de 2020, que terá a seguinte redação:

“ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAI IMOBILIÁRIOS

3 - Planta Genérica de Valores dos Lotes Rurais e Chácaras:

Os Lotes Rurais e Chácaras do Município serão avaliados por hectare, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), obedecidas quatro (04) espécies de características assim descritas:

Característica	URM / Há
Terras Planas e/ou Mecanizadas	2.100
Terras com Matas	1.000
Terras Altas ou Pecuária	1.500
Terras Alagáveis ou Inaproveitáveis	900

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, observando a anterioridade nonagesimal.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores.

Trata o presente projeto de lei para a alteração da planta genérica de valores venais imobiliários do Município de Campinas do Sul/RS, como forma de atualizá-los aos mais próximo daqueles praticados no mercado do Município e da região.

Destaca-se a grande valorização das terras ocorrida no último ano e, como forma de não se abrir mão de receitas constitucionalmente determinadas, há a obrigatoriedade de encaminhamento do presente projeto de lei para a sua aprovação, por esta Casa Legislativa.

Na tabela abaixo demonstramos os valores atuais e os valores que se pretende acrescentar, com os devido percentual de reajuste:

Característica	Valor atual (R\$)	Novo valor (R\$)	% de reajuste
Terras Planas e/ou Mecanizadas	60.315,00	84.441,00	40%
Terras com Matas	36.189,00	40.210,00	12%
Terras Altas ou Pecuária	48.252,00	60.315,00	25%
Terras Alagáveis ou Inaproveitáveis	32.168,00	36.189,00	12%

É o que se propõe para apreciação e votação por essa Câmara Municipal, que, por sua relevância se faz necessário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal